

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SRT00249/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 18/07/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR038318/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 10169.100320/2023-02
DATA DO PROTOCOLO: 14/07/2023

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10169.100260/2023-10
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 21/06/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDESP-TO SINDICATO EMPRESAS SEGURANCA PRIVADA, TRANSPORTE VALORES, CURSO DE FORMACAO E SEGURANCA ELETRONICA DO TO, CNPJ n. 08.229.152/0001-72, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSEPH RIBAMAR MADEIRA;

E

SINDICATO DOS TRAB EM VIGILANCIA DO EST DO TOCANTINS, CNPJ n. 37.344.629/0001-69, neste ato representado(a) por seu Vice-Presidente, Sr(a). ZINALDO GOMES LOPES;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrange a(s) categoria(s) O presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho abrange a(s) categoria(s) VIGILANTE DE TRANSPORTE DE VALORES, VIGILANTE MOTORISTA, VIGILANTE BASE, VIGILANTE DE GUARDA DE VALORES E FIEL, VIGILANTE ATM'S CAIXA FORTE, ARMEIRO, FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS, E TESOURARIA, com abrangência territorial em TO, com abrangência territorial em Abreulândia/TO, Aguiarnópolis/TO, Aliança do Tocantins/TO, Almas/TO, Alvorada/TO, Ananás/TO, Angico/TO, Aparecida do Rio Negro/TO, Aragominas/TO, Araguacema/TO, Araguaçu/TO, Araguaína/TO, Araguanã/TO, Araguatins/TO, Arapoema/TO, Arraias/TO, Augustinópolis/TO, Aurora do Tocantins/TO, Axixá do Tocantins/TO, Babaçulândia/TO, Bandeirantes do Tocantins/TO, Barra do Ouro/TO, Barrolândia/TO, Bernardo Sayão/TO, Bom Jesus do Tocantins/TO, Brasilândia do Tocantins/TO, Brejinho de Nazaré/TO, Buriti do Tocantins/TO, Cachoeirinha/TO, Campos Lindos/TO, Cariri do Tocantins/TO, Carmolândia/TO, Carrasco Bonito/TO, Caseara/TO, Centenário/TO, Chapada da Natividade/TO, Chapada de Areia/TO, Colinas do Tocantins/TO, Colméia/TO, Combinado/TO, Conceição do Tocantins/TO, Couto Magalhães/TO, Cristalândia/TO, Crixás do Tocantins/TO, Darcinópolis/TO, Dianópolis/TO, Divinópolis do Tocantins/TO, Dois Irmãos do Tocantins/TO, Dueré/TO, Esperantina/TO, Fátima/TO, Figueirópolis/TO, Filadélfia/TO, Formoso do Araguaia/TO, Fortaleza do Tabocão/TO, Goianorte/TO, Goiatins/TO, Guará/TO, Gurupi/TO, Ipueiras/TO, Itacajá/TO, Itaguatins/TO, Itapiratins/TO, Itaporã do Tocantins/TO, Jaú do Tocantins/TO, Juarina/TO, Lagoa da Confusão/TO, Lagoa do Tocantins/TO, Lajeado/TO, Lavandeira/TO, Lizarda/TO, Luzinópolis/TO, Marianópolis do Tocantins/TO, Mateiros/TO, Maurilândia do Tocantins/TO, Miracema do Tocantins/TO, Miranorte/TO, Monte do Carmo/TO, Monte Santo do Tocantins/TO, Muriciândia/TO, Natividade/TO, Nazaré/TO, Nova Olinda/TO, Nova Rosalândia/TO, Novo Acordo/TO, Novo Alegre/TO, Novo Jardim/TO, Oliveira de Fátima/TO, Palmas/TO, Palmeirante/TO, Palmeiras do Tocantins/TO, Palmeirópolis/TO, Paraíso do Tocantins/TO, Paraná/TO, Pau D'Arco/TO, Pedro Afonso/TO, Peixe/TO, Pequizeiro/TO, Pindorama do Tocantins/TO, Piraquê/TO, Pium/TO, Ponte Alta do Bom Jesus/TO, Ponte Alta do Tocantins/TO, Porto Alegre do Tocantins/TO, Porto Nacional/TO, Praia Norte/TO, Presidente Kennedy/TO, Pugmil/TO, Recursolândia/TO, Riachinho/TO, Rio da Conceição/TO, Rio dos Bois/TO, Rio Sono/TO, Sampaio/TO, Sandolândia/TO, Santa Fé do Araguaia/TO, Santa Maria do

Tocantins/TO, Santa Rita do Tocantins/TO, Santa Rosa do Tocantins/TO, Santa Tereza do Tocantins/TO, Santa Terezinha do Tocantins/TO, São Bento do Tocantins/TO, São Félix do Tocantins/TO, São Miguel do Tocantins/TO, São Salvador do Tocantins/TO, São Sebastião do Tocantins/TO, São Valério/TO, Silvanópolis/TO, Sítio Novo do Tocantins/TO, Sucupira/TO, Taguatinga/TO, Taipas do Tocantins/TO, Talismã/TO, Tocantínia/TO, Tocantinópolis/TO, Tupirama/TO, Tupiratins/TO, Wanderlândia/TO e Xambioá/TO.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTES

Ajustam as partes que a cláusula TERCEIRA – REAJUSTES da Convenção Coletiva de Trabalho passa a viger com a redação e valores abaixo, a partir de sua assinatura e homologação no sistema mediador:

A partir de 01/02/2023 o reajuste salarial dos empregados do segmento de transporte de valores será de 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento) incidentes sobre os salários praticados em 31/01/2023 e os pisos definidos conforme parágrafos abaixo:

Parágrafo Primeiro: Piso Salarial:

- a) O piso salarial dos vigilantes do carro forte, em empresas de transporte de valores, passa a ser, em 1º de Fevereiro de 2023, de **R\$4.029,90 (Quatro mil e vinte e nove reais e noventa centavos)**, que deverá ser acrescido de 30% (trinta por cento) do adicional de periculosidade, em razão da edição da Lei n. 12.740/2012.
- b) O piso salarial do CHEFE DE EQUIPE do carro forte, das empresas de transporte de valores, passa a ser em 1º de Fevereiro de 2023, de **R\$ 4.246,15 (Quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)**, que deverá ser acrescido de 30% (trinta por cento) a título de adicional de periculosidade, em razão da edição da Lei n. 12.740/2012.
- c) O piso salarial dos vigilantes MOTORISTAS, das empresas de transporte de valores, passa a ser em 1º de Fevereiro de 2023, de **R\$ 4.674,77 (Quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido de 30% (trinta por cento) do adicional de periculosidade, em razão da edição da Lei n. 12.740/2012.
- d) O piso salarial dos vigilantes DE BASE, das empresas de transporte de valores, passa a ser em 1º de Fevereiro de 2023, de **R\$1.912,15 (Hum mil novecentos e doze reais e quinze centavos)**, que deverá ser acrescido de 30% (trinta por cento) do adicional de periculosidade, em razão da edição da Lei n. 12.740/2012.

Parágrafo Segundo: Aos demais trabalhadores das empresas de transporte de valores e representados pela Entidade Laboral parte deste Instrumento Coletivo inclusive os administrativo/operacional, que compõem a categoria profissional abarcada, pelo presente instrumento coletivo e não contemplados pelo disposto no teor da Lei 12.740, fica assegurado o reajuste salarial de 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento), a incidir sobre o salário recebido em 31 de Janeiro de 2023.

Parágrafo Terceiro: O piso salarial de quem trabalha nas TESOURARIAS das empresas de Transportes de Valores, passará a ser em 1º de Fevereiro de 2023, de **R\$ 1.850,30 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos)**.

Parágrafo Quarto: O pagamento de valores retroativos referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2023, serão disponibilizados na folha de pagamento do mês de Julho (pagamento até 5º dia útil de Agosto).

Parágrafo Quinto: Os salários serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, considerando-se os sábados como dias úteis.

Parágrafo Sexto: É facultado às empresas a compensação de todos os reajustes concedidos, sejam compulsórios, sejam os espontâneos, ocorridos desde a última negociação.

Parágrafo Sétimo: A partir de 01/02/2024 os salários serão reajustados pelo INPC do período compreendido entre 01/02/2023 a 31/01/2024, bem como os pisos salariais definidos nos parágrafos desta cláusula.

Parágrafo Oitavo: A presente norma coletiva aplica-se exclusivamente aos empregados de transporte de valores, tesouraria e administrativo das empresas de transporte de valores

DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas, ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, não expressamente alteradas por este instrumento.

}

JOSEPH RIBAMAR MADEIRA
PRESIDENTE

SINDESP-TO SINDICATO EMPRESAS SEGURANCA PRIVADA, TRANSPORTE VALORES, CURSO DE FORMACAO E
SEGURANCA ELETRONICA DO TO

ZINALDO GOMES LOPES
VICE-PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRAB EM VIGILANCIA DO EST DO TOCANTINS

ANEXOS ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - LISTA DE PRESENÇA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.